



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 1530000114



PARECERES E DECLARAÇÕES

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Acionistas, ao Conselho de Administração, e aos Administradores do

Banco do Estado do Pará S.A.

Belém-PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Banco do Estado do Pará S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para os períodos de três e seis meses findos nesta data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 2h e 7.2, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, cujo valor total apresentado nas demonstrações contábeis é de R\$ 142.125 mil, o Banco classifica suas operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau de endividamento, setor de atividade econômica e características das garantias, e demais fatores e premissas da Resolução CMN nº 2.682/1999, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. A classificação das operações de crédito em níveis de risco envolve premissas e julgamentos do Banco baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa do Banco quanto às perdas da carteira. Devido à relevância das operações de crédito e às incertezas relacionadas à estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa, consideramos que este é um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nós avaliamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados aos processos de aprovação, registro, atualização das operações de crédito, bem como as metodologias internas de avaliação dos níveis de risco ("ratings") das operações que suportam a classificação das operações, as principais premissas utilizadas no cálculo e a exatidão aritmética da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Nós também avaliamos, com base em amostragem, se o Banco atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, relacionados com a apuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa. Analisamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas nºs 2h e 7.2, estão de acordo com as regras aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável a estimativa do Banco para a provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2019.

• Provisões e passivos contingentes - fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 2p e 13, o Banco é parte passiva em processos judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades, cujo total de provisão registrado nas demonstrações contábeis é de R\$ 6.979 mil, R\$ 12.345 mil e R\$ 50.691 mil, respectivamente. Algumas leis e regulamentos no Brasil tem grau de complexidade elevados, e portanto, a mensuração, reconhecimento e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, relativa a processos requer julgamento do Banco. Devido à relevância, especificidades e julgamentos envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Adicionalmente, com base em testes, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgadas, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizados em sua metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos do Banco, bem como dados e informações históricas. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem